



Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.709/0001-30

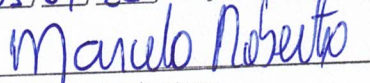
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 110/2022

Súmula: Regulamenta a Lei nº 1721 de 05 de agosto de 2020, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Assaí (SIM/POA), dispõe sobre a prévia inspeção de produtos de origem animal, e dá outras providências".

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 05/07/22, Edição nº 2236


Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Assaí, decreta:

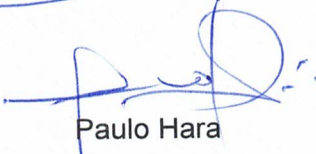
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo que integra este Decreto, o regulamento da Lei nº 1721 de 05 de agosto de 2020, que torna obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial, em todo o território municipal, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 29 de junho de 2022.


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Paulo Hara
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente